

**ENTIDADE EXECUTORA:** Secretaria Municipal De Educação E Cultura/Prefeitura Municipal De Bataguassu/MS.

**CNPJ:** 03.576.220/0001-56

**EXERCÍCIO:** 2025

**ASSUNTO:** Parecer Conclusivo Do Conselho De Alimentação Escolar Referente A Prestação De Contas Do Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE Referente Ao Exercício De 2025.

**PARECER Nº 01/2025**

**ANALISADO EM:** 12/01/2026

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, no exercício de suas atribuições legais de acompanhamento e fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE neste Município, elabora o presente Parecer Descritivo e Conclusivo com a finalidade de apresentar, de forma transparente e objetiva, os resultados da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE referente ao exercício de 2025.

#### **I – FORMA DE GESTÃO:**

A execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Município de Bataguassu deu-se de forma centralizada, com a aquisição dos gêneros alimentícios sendo realizada diretamente pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente, e posterior distribuição às unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE avaliou positivamente a modalidade de gestão adotada, reconhecendo que a centralização das ações proporcionou maior controle nos processos de aquisição, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, contribuindo para a padronização do atendimento nutricional escolar e para o efetivo acompanhamento da execução do Programa.

#### **II – EXECUÇÃO COMPARTILHADA DE RECURSOS FINANCEIROS:**

Sendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, uma política de responsabilidade compartilhada, podemos relatar que a Prefeitura Municipal de Bataguassu

participou financeiramente na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, apresentando no de 2025 uma contrapartida no valor de R\$ 1.559.976,87 ( Um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) e o valor de R\$ 432.132,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil e cento e trinta e dois reais) de repasse pelo Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação (FNDE).

### **III – APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros durante o exercício de 2025 foram recebidos, aplicados e movimentados através do Banco do Brasil – Agência 0897 – Conta: 211788 – Prefeitura Municipal de Bataguassu, como comprovam os extratos bancários anexados aos documentos da Prestação de Contas, verificados/analizados por este Conselho, perfazendo o total de aplicações no valor de R\$ 24.729,09 (Vinte e quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e nove centavos).

Os rendimentos provenientes das aplicações financeiras foram devidamente utilizados exclusivamente na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, sendo destinados à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar.

### **IV – PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:**

A aquisição dos gêneros alimentícios ocorreu mediante processos licitatórios realizados conforme a legislação aplicável, utilizando-se, prioritariamente, a modalidade pregão eletrônico e sistema de registro de preços.

As aquisições ocorreram conforme a necessidade de abastecimento das unidades escolares e planejamento da Secretaria Municipal competente, buscando garantir regularidade no fornecimento dos alimentos e manutenção adequada dos estoques.

No início do exercício, considerando que a gestão anterior não deixou os procedimentos licitatórios devidamente adiantados para atendimento imediato da demanda da alimentação escolar, houve necessidade de realização de dispensa emergencial para aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de garantir a continuidade da oferta da merenda escolar aos alunos da rede municipal até a conclusão do processo licitatório regular.

O Conselho avaliou que a medida adotada teve caráter excepcional e objetivou evitar a interrupção do fornecimento da alimentação escolar no início do ano letivo.

#### LICITAÇÕES:

- Dispensa Emergencial nº 008/2025: Processo nº 013/25- Dispensa emergencial para aquisição de gêneros alimentícios, para atender o PNAE das unidades escolares e centros de educação infantil do município de Bataguassu/MS, pelo período de 06 (seis) meses;
- Pregão Eletrônico 017/25: Processo nº 093/25 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente à Merenda Escolar das Unidades Escolares e dos Centros de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Bataguassu/MS;
- Dispensa 069/25: Processo nº 202/25 - Aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados ou desertos no Processo Administrativo 161/2025 – Pregão Eletrônico 050/2025 e Processo Administrativo 093/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025) destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu, visando atender as necessidades alimentares dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.

#### CHAMADA PÚBLICA:

- Chamada Pública nº01/25: Processo nº 120/25 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a Merenda Escolar para atender os alunos da rede Municipal de Ensino, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu/MS.

Os Editais de Licitações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bataguassu, foram elaborados e executados observando as normas legais com indicação da dotação orçamentária e das fontes financeiras declaradas.

#### V – AGRICULTURA FAMILIAR:

O Município realizou aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, em conformidade com a legislação do PNAE.

Foram adquiridos produtos como frutas, hortaliças, legumes e demais alimentos in natura e minimamente processados provenientes de agricultores familiares da região.

Do percentual mínimo de 30% dos recursos do PNAE destinados obrigatoriamente à aquisição de produtos da Agricultura Familiar, foi executado aproximadamente 66% do valor previsto.

O Conselho registrou que a execução parcial ocorreu em razão da liberação do processo da Agricultura Familiar apenas no mês de outubro, comprometendo o período disponível para aquisição dos produtos. Além disso, houve limitação relacionada à capacidade de produção e fornecimento dos produtores locais, o que dificultou o atendimento integral da demanda prevista.

Ainda assim, a Entidade Executora buscou priorizar produtores locais e regionais, fortalecendo a economia local e promovendo a oferta de alimentos frescos e saudáveis aos escolares.

#### **VI – REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO:**

No ano de 2025, Os gêneros alimentícios são recebidos no estoque central, separados e posteriormente distribuídos às escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, de acordo com os pedidos semanais encaminhados pelas unidades escolares.

O quantitativo distribuído é calculado com base no per capita previsto para cada preparação constante no cardápio escolar, considerando o número de alunos atendidos e o tipo de refeição ofertada em cada unidade.

O controle da distribuição dos gêneros alimentícios foi realizado por meio de cronogramas de entrega, controle de estoque, conferência de recebimento nas unidades escolares e acompanhamento pela equipe técnica responsável.

Atualmente, o controle de estoque é realizado por meio do sistema Fiorilli, utilizado pela administração municipal, que registra as entradas, saídas e saldo dos gêneros alimentícios. O sistema permite rastrear movimentações e contribui para a transparência na execução do PNAE.

De forma geral, a quantidade de gêneros alimentícios distribuída às escolas mostrou-se suficiente para atendimento da demanda dos estudantes matriculados e frequentes.

## **VII – CARACTERÍSTICAS DO CARDÁPIO:**

Os cardápios da alimentação escolar foram elaborados por nutricionista responsável técnica pelo Programa, respeitando as diretrizes nutricionais previstas na legislação do PNAE. Os cardápios contemplaram alimentos variados, priorizando preparações saudáveis, com inclusão de frutas, verduras e legumes durante a semana letiva.

O Município contou com nutricionista responsável técnica e uma nutricionista de equipe de apoio, desenvolvendo atividades relacionadas à elaboração de cardápios, supervisão das unidades escolares, orientação às merendeiras, controle de qualidade e educação alimentar e nutricional.

## **VIII – QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO OFERECIDA**

O controle de qualidade dos gêneros alimentícios ocorreu mediante conferência no recebimento dos produtos, verificação de validade, condições de transporte, armazenamento e acompanhamento das condições higiênico-sanitárias das unidades escolares.

As nutricionistas responsáveis realizam semanalmente rondas nas escolas e CMEIs, efetuando vistorias nos estoques e locais de armazenamento dos gêneros alimentícios, com a finalidade de verificar as condições de conservação dos produtos, recolher alimentos eventualmente vencidos ou inadequados para consumo e orientar as merendeiras quanto às boas práticas de manipulação, armazenamento e organização dos estoques.

## **IX – ADESÃO DOS ALUNOS À OFERTA DE REFEIÇÕES:**

Conforme informações apresentadas pela Entidade Executora e observações realizadas durante visitas às unidades escolares, verificou-se boa aceitação da alimentação escolar pelos estudantes.

A avaliação da aceitabilidade ocorreu mediante observação direta do consumo das refeições, relatos das equipes escolares e acompanhamento do desperdício alimentar.

O índice de adesão dos alunos às refeições escolares foi considerado satisfatório pelo Conselho de Alimentação Escolar.

#### **X – AVALIAÇÃO NUTRICIONAL:**

A avaliação antropométrica dos estudantes foi realizada pela equipe do Programa Saúde na Escola – PSE, por meio de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Foram efetuadas avaliações de peso e altura dos escolares, contribuindo para o acompanhamento do estado nutricional dos alunos e subsidiando ações de promoção da saúde e alimentação adequada no ambiente escolar.

A Entidade Executora também desenvolveu ações de acompanhamento nutricional dos estudantes por meio da atuação da nutricionista responsável técnica, incluindo orientações nutricionais, ações de educação alimentar e acompanhamento das condições alimentares no ambiente escolar

#### **XI – ATRIBUIÇÕES DO CAE:**

Durante o exercício de 2025, o Conselho de Alimentação Escolar desenvolveu atividades de fiscalização, acompanhamento e controle social do Programa Nacional de Alimentação Escolar, dentre elas:

Participação em reuniões;

- Realização de visitas técnicas às unidades escolares;
- Acompanhamento da execução dos cardápios;
- Verificação das condições de armazenamento e preparo dos alimentos;
- Orientação e diálogo com gestores, nutricionistas e equipes escolares.

O Conselho encontrou algumas dificuldades relacionadas à logística para visitas em todas as unidades escolares e à necessidade de ampliação da estrutura de apoio ao CAE. Contudo, tais dificuldades não impediram o desenvolvimento das atividades de fiscalização.

As atividades realizadas foram consideradas suficientes para o acompanhamento geral da execução do Programa no exercício analisado.

## **XII – INCOERÊNCIAS E NÃO CONFORMIDADES:**

Durante a análise da execução do Programa e dos documentos apresentados, o Conselho registrou as seguintes observações:

- necessidade de aperfeiçoamento contínuo do controle de estoque em algumas unidades escolares;
- necessidade de melhoria nos registros documentais relacionados ao recebimento de gêneros alimentícios;
- ocorrências pontuais relacionadas à substituição de itens do cardápio em razão da indisponibilidade temporária de determinados produtos;
- execução parcial do percentual destinado à Agricultura Familiar, em razão da liberação tardia do processo e da limitação de produção dos fornecedores locais;
- necessidade de realização de dispensa emergencial no início do exercício para garantir continuidade do fornecimento da alimentação escolar.

O Conselho verificou que as situações apontadas decorreram principalmente de questões administrativas e operacionais, não havendo evidências de desvio de finalidade dos recursos ou prejuízo ao atendimento dos estudantes.

As inconsistências observadas não configuraram prejuízo ao erário, sendo recomendada a adoção de medidas corretivas e preventivas pela Entidade Executora, especialmente relacionadas ao planejamento antecipado das aquisições, fortalecimento da Agricultura Familiar, aprimoramento dos controles internos e manutenção das ações de fiscalização e acompanhamento técnico do Programa.

## **XIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O Município desenvolveu ações complementares voltadas à promoção da alimentação saudável e educação alimentar no ambiente escolar, incluindo orientações nutricionais, incentivo ao consumo de frutas e hortaliças e acompanhamento das boas práticas de manipulação de alimentos.

O Conselho destaca a importância da continuidade das ações de fortalecimento da Agricultura Familiar, capacitação das equipes escolares e aprimoramento dos controles administrativos e operacionais do Programa.

#### XIV - CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Após análise da documentação apresentada, acompanhamento da execução do Programa, visitas realizadas às unidades escolares e demais ações de fiscalização e controle social, o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de [MUNICÍPIO/UF] conclui que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente ao exercício de [ANO], ocorreu de forma satisfatória.

Diante do exposto, este Conselho manifesta-se pela:

- ( ) APROVADA  
(X) APROVADA COM RESSALVAS  
( ) APROVADA PARCIALMENTE  
( ) NÃO APROVADA

A aprovação com ressalvas decorre das observações registradas quanto à necessidade de aprimoramento de controles administrativos e operacionais, especialmente relacionados aos registros de estoque, documentação de recebimento e substituições pontuais de itens alimentícios, sem caracterização de dano ao erário.

O Conselho recomenda que a Entidade Executora mantenha o aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de controle, fiscalização, planejamento de compras e acompanhamento da execução do Programa.

É o nosso Parecer.

#### CONSELHEIROS DO CAE

Felícia Paulino da Silva - Poder Executivo Municipal *[Assinatura]*  
Eric Nelson Gouveia Cano - Poder Executivo Municipal *Eric Nelson G. Cano*  
Maria Leda de Lima Portela - Educação *Maria Leda de Lima Portela*  
Marcília Barbosa Neves - Educação *Marcília Barbosa Neves*  
Liliane Ribeiro da Silva – Educação *Liliane Ribeiro da Silva*  
Elis Cecília Miranda Gonçalves - Pais De Alunos *Elis Cecília Miranda Gonçalves*  
Ana Paula da Silva - Pais De Alunos *Ana Paula da Silva*  
Kamila Silva Carvalho - Pais De Alunos *Kamila S. Carvalho*



Mariana Quirino da Silva - Pais De Alunos Mariana Quirino da Silva  
Marcio Rodrigo Vilela Duarte - Sociedade Civil marcirodrigovilela21  
Robson Pereira de Lima - Sociedade Civil Robson Pereira de Lima A.  
Amanda Leão Menezes - Sociedade Civil Amanda Leão Menezes (A)  
Cristiane Gomes Selvano - Sociedade Civil bruggs

Bataguassu, 12 de janeiro de 2025.

Rosiane Aparecida Guesso  
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar  
CAE